



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.179, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Considera de Utilidade Pública no âmbito do município de Ananindeua, a “**Associação Sociocultural Shalon**”, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Utilidade Pública no âmbito do município de Ananindeua, estado do Pará, à “Associação Sociocultural Shalon”, fundada em 15.03.2018, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.180.268/0001-13, com sede na Rua Rio Xingu, QD 116, nº 4, bairro PAAR, CEP: 67145-057, cidade de Ananindeua, estado do Pará,

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua